

**PORTARIA Nº 515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva aos servidores públicos municipais que específica, e dá outras providências.**

**Evandro Luiz Cecato**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Municipal nº. 012.06 de 07 de junho de 2005, a partir de 01 de novembro de 2017, aos servidores públicos abaixo relacionados:

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Gratificação %:</b>
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar administrativo	60%
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador artificial	60%
Jonas Jean Zarth	051.738.699-25	Médico veterinário	16%
Renato Grassi	067.353.109-00	Auxiliar administrativo	60%
Roseli Aparecida de Souza	588.726.639-20	Auxiliar de enfermagem	55%
Rivael dos Santos	663.433.569-91	Motorista de veículos leves	60%

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná,  
aos trinta dias do mês de novembro ano de dois mil e dezessete.**

**Evandro Luiz Cecato**  
**Prefeito**

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**